DESPACHO:

REF: Projeto de Lei **nº 027/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alterações na Lei nº 1.138, de 01 de março de 2007, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o INCAPER – Instituto Capixaba de Pesquisa e Assistência Técnica de Extensão Rural e dá outras providências.

1. O Projeto de Lei **nº 027/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi apresentado no expediente da sessão ordinária do dia 25/03/2025, distribuído cópias aos Vereadores e na conformidade do disposto no art. 126, do Regimento Interno, foi encaminhado nesta mesma data à Procuradoria Geral desta Casa de Leis para exame e parecer jurídico, permanecendo neste órgão até 13/05/2025, ocasião em que foi emitido o **Parecer** em anexo, opinando pela no sentido de que são necessárias diversas correções em relação à redação do Projeto de Lei e do Termo de Convênio que o integra, antes do prosseguimento e eventual aprovação do Projeto de Lei ou novo Projeto de Lei pelo seu Autor, haja vista a imperiosa necessidade de se atender aos dispositivos legais mencionados e às observações realizadas. Dessa forma serão atendidos os princípios constitucionais e legais, também, sob a égide do entendimento doutrinário e jurisprudencial. Opinamos pela devolução do Projeto ao seu Autor, tendo em vista que o objeto do Projeto de Lei nº 027/2025 visa alterar a Lei Municipal nº 1.138/2007, sem vigência desde 01 de janeiro de 2009, salvo melhor juízo.

2. Dispõe o § 2º, do art. 126, do Regimento Interno, que a Procuradoria Geral, após a emissão do parecer prévio, encaminhará as proposições ao Presidente que, constatando a inconstitucionalidade ou a anti-regimentalidade da proposição, **devolverá ao seu autor mediante despacho,** caso contrario, incluirá na pauta da sessão seguinte, para ser distribuída cópia aos vereadores, lida na hora do expediente e encaminhadas às Comissões Permanentes para parecer.

Autenticar documento em https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390032003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3. Assim, considerando que o presente Projeto de Lei recebeu parecer jurídico pela sua devolução, nos termos do art. 23, "b", II, c/c art. 114, VI, do Regimento Interno, fica o Projeto de Lei nº 027/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, **Devolvido ao Autor,** para as providências cabíveis.

4. Comunique-se e arquive-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES, em 26 de maio de 2025.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

Autenticar documento em https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390032003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.